

matrícula

24511

ficha

01

Guarujá, 13 de

Abril

de 19 81

Imóvel:- O APARTAMENTO nº 12, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco "E", do CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, situada à Via Santos Dumont nº 1915, no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá, tendo a área útil de 50,016 metros quadrados, a área comum de 19,984 metros quadrados, perfazendo a área total de 70,00 metros quadrados, pertencendo-lhe no terreno a metragem de 40,832 metros quadrados, correspondente à fração ideal de 0,5952381% do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, do lado direito com o apartamento nº 11 do Bloco "E"; do lado esquerdo com o apartamento nº 11 do Bloco "F"; e nos fundos com a Via Santos Dumont.-

Proprietária:- COOPERATIVA HABITACIONAL DE VICENTE DE CARVALHO, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.680.466/0001-1, com sede em Vicente de Carvalho, à Av. Thiago Ferreira nº 673, 2º andar, sala 03.

Registro Anterior:- Matrícula nº 16.667 deste cartório.

O Escrevente autorizado

R.1/ 24.511

13 de Abril de 1.981.-

Por instrumento particular de 28 de Setembro de 1979, com força de escritura pública, lavrado na forma do Art. 61 § 5º da lei 4.380/64, alterada pela lei 5.049/66 e do Art. 26 do Decreto-Lei 70/66, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito a VALDIR XAVIER DA SILVA, portuário, portador da cédula de identidade RG. nº/ 5.739.671 e sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.355.087, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº 545.060.348-72, residentes e domiciliados em Santos, à Rua Tenente Américo Moretti nº 483; pelo preço de Cr\$. / 299.561,32.- Registrado por Escrevente autorizado (M.F.).-

R.2/ 24.511

13 de Abril de 1.981.-

Por instrumento particular de 28 de Setembro de 1979, acima mencionado, os proprietários, VALDIR XAVIER DA SILVA e sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, acima qualificados, hipotecaram, em primeiro lugar e sem concorrência o imóvel acima descrito à ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA/ E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, com sede em Santos, à Rua Pessoa nº 63, inscrita no CGC/MF. sob nº 58.239.831/0001-09, para garantia da dívida de Cr\$299.561,32, importância esta correspondente a 767,90905UPCs., àquela data, para pagamento em 300 prestações mensais, com jüros à taxa nominal de 6,7%, e taxa efetiva de 6,910%, sendo o valor da primeira prestação de Cr\$2.940,20, com vencimento em 30 de Outubro de 1979, na forma constante do título e demais condições.- Registrado por Escrevente autorizado (M.F.).-

Av.3/ 24.511

13 de Abril de 1.981.-

Por instrumento particular de 28 de Setembro de 1979, acima mencionado, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, deu em Caução do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO-BNH, todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca, objeto do R.2 acima.- Averbado por Escrevente autorizado.-

Av.04

03 de junho de 1987

...continua no verso...

Por Instrumento Particular datado de 29 de Dezembro de 1983, com força de Escritura Pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 5049 e do artigo 26 do Decreto - Lei nº 70/66, a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, retro -/ qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos creditórios decorrentes de hipoteca objeto do R.02 retro, a FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede / em Santos-SP, na Rua João Pessoa, nº 63, inscrita no CGC/MF nº 53.146.221/0001-39. Averbado por *[assinatura]* Escrevente Autorizado. ca

R.05

03 de junho de 1987

Por Instrumento Particular datado de 27 de fevereiro de 1987, com força de Escritura Pública, "EX VI" do Artigo 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, VALDIR XAVIER DA SILVA, portuário e sua mulher SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 brasileiros, portadores dos RG. nºs... 5.739.671-SSP-SP e 13.355.087-SSP-SP, CIC. nº 545.060.348-72, residentes e domiciliados a Avenida Jovino de Mello, nº 516, apto. 32, em Santos-SP, VENDERAM o imóvel acima descrito a RITA DE CASSIA LOPES, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 14.755.285-SSP-SP, e CIC, nº 048.399.368-97, residente e domiciliada a Rua Maestro Antonio Garofalo nº 109, em Santos-SP, pelo preço de Cz\$81.855,67 - (valor verbal-1987-Cz\$40.125,45). Registrado por *[assinatura]* Escrevente autorizado. ka

Av.06

03 de junho de 1987

Pelo mesmo Instrumento Particular datado de 27 de fevereiro de 1987, acima mencionado, RITA DE CASSIA LOPES, acima qualificada, SUB ROGOUSE na obrigação do pagamento da dívida objeto do R.02 desta Matrícula no valor apurado em 27 de fevereiro de 1987, de Cz\$73.670,10, equivalentes a mesma data a 692,38816 OTN's, a ser paga em 211 prestações mensais, a taxa de juros: 6,7% a.a., calculados pelo Sistema de Amortização PES/SAM, sendo o valor de primeira prestação de Cz\$423,82, e o seu vencimento em 30 de Março de 1987, tudo na forma constante do título e demais condições. Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado. ka

Av.07

03 de junho de 1987

Pelo mesmo Instrumento Particular datado de 27 de fevereiro de 1987, acima mencionado, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que continua em vigor a caução sobre os direitos creditórios decorrentes da hipoteca mencionada no R.2 retro a favor do BANCO NA SIGNAL DA HABITAÇÃO -BNH.- Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado. ka

Av.08

11 de Junho de 1.993

Pelo instrumento particular datado de 16 de maio de 1991, com força de escritura pública, de acordo com o Artigo 1º da lei 5049/66, a FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 3/4, lote 34, em Brasília - DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de Cr\$1.663.769,14. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JP.

Av.09

11 de Junho de 1.993

Pelo mesmo instrumento particular datado de 16 de maio de 1991, acima mencionado,

CONTINUA NA FICHA 02.

matricula

f cha

24.511

02

Guarujá, 11 de Junho de 1993

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento da caução que pesa sobre os direitos creditórios decorrentes da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento das Avs. 03 e 07 retro.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JP.